

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 390-2025-031

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tendo pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III da Lei nº 14133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PERANTE TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE TCM/BA, TCE/BA, TCU, CGU, CGE E CGM INCLUINDO DEFESAS, RECURSOS, SUSTENTAÇÕES, RESPOSTAS A DILIGÊNCIAS, MONITORAMENTO E RELATÓRIOS.

CONTRATADO

05.087.278/0001-61 - ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

PRAZO DE VIGÊNCIA

06 (SEIS) MESES

VALOR TOTAL

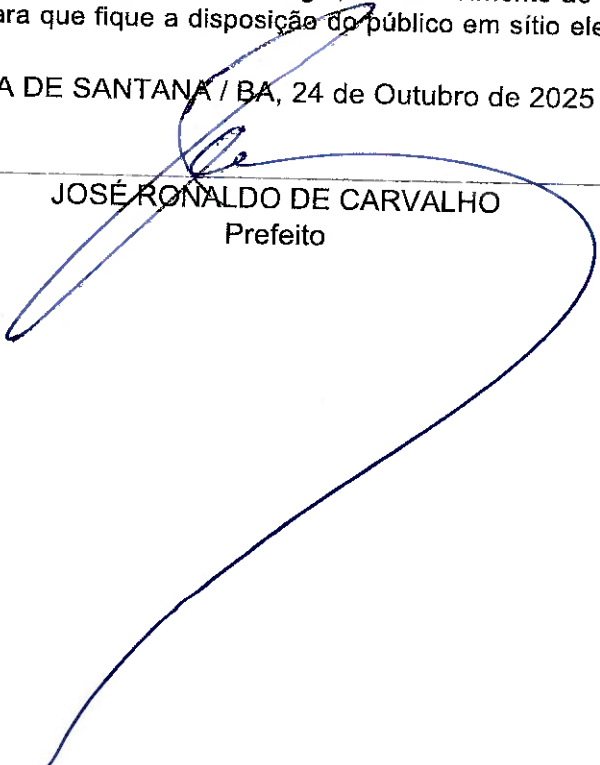
R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, inciso III da Lei nº 14133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

FEIRA DE SANTANA / BA, 24 de Outubro de 2025


JOSE RONALDO DE CARVALHO
Prefeito